



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

— Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Sede do Município de Alandroal, realizou-se uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Alandroal, Presidida por José Alberto Noronha Marques Robalo, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e Secretariada por José Augusto Roma Pereira, na qualidade de Primeiro Secretário e Maria Amélia Fernandes Gomes, na qualidade de Segundo Secretário.-----

— Estiveram presentes os seguintes Deputados Municipais: Gonçalo Manuel Saraiva Grasiña (Nós, Cidadãos), Fátima da Conceição Fialho Brites (Coligação Democrática Unitária), José Inácio Frade Padilha (Partido Socialista), Paulo Jorge Pires Jaleco (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social), Luísa Maria da Rosa Valente (Partido Socialista), Leonor Maria Pereira Rocha (Nós, Cidadãos), Inácio Joaquim Rosado Germano (Coligação Democrática Unitária), Elisa Maria Almas Figueira (Partido Socialista), Gonçalo José dos Santos Patacho (Partido Socialista), Hélder João Galrito Salgado (Partido Socialista), Tomé Joaquim Falé Laranjinho (Partido Social Democrata/Centro Democrático Social) e Maria José Pereira Lopes (Nós, Cidadãos).-----

— Por inerência do cargo de Presidente de Junta de Freguesia estiveram presentes: Manuel Inácio da Silva Fialho, Presidente da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Alandroal, Patrícia Alexandra Valido Piteira, Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira de Capelins, Joaquim Ramalho Boieiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santiago Maior, e Joselina Maria Fialho de Paiva, Presidente da Junta de Freguesia de Terena – S. Pedro.-----

— Da Câmara Municipal estiveram presentes: João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal, e os Vereadores da Câmara Municipal, Paulo Jorge da Silva Gonçalves, Fernanda Manuela Brites Romão e Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas.-----

— Não compareceu Maria da Conceição Trindade Ramos Rosa (Partido Socialista), a qual apresentou justificação da sua falta por escrito, e foi substituída pelo cidadão imediatamente seguinte na ordem da lista pela qual foi eleita, Gonçalo José dos Santos Patacho.-----

Ordem do Dia

— A presente sessão é constituída pela seguinte ordem do dia:-----

1. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

2. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Santiago Maior: Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.
3. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.
4. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Capelins: Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.
5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto).
6. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Santiago Maior.
7. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro).
8. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Capelins.
9. Alteração do Mapa de Pessoal para 2025.
10. Organização e Estrutura dos Serviços Municipais.

Período da Ordem do Dia

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, relativamente aos pontos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da ordem do dia.

— O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou que o Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril, veio permitir a transferência de competências para as Freguesias através de acordo entre as Câmaras Municipais e as Juntas de Freguesia, e que os recursos financeiros deixarão de ser transferidos para os Municípios e passam a ser transferidos diretamente para as Juntas de Freguesia através da DGAL. Em relação à situação no Alandroal o processo tem vindo a ser desenvolvido ao longo dos últimos anos, e que chegaram a acordo com as Freguesias do Concelho sobre quais as transferências que fazem sentido fazer-se, nomeadamente, o trabalho de proximidade como as limpezas urbanas, pequenas manutenções, apoio às escolas, apoio aos transportes. -----

— Mais disse, que além das competências agora transferidas continuam a ter acordos



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

interadministrativos de delegação de competências que incidem sobre outras funções que não as que estão no acordo de transferência, mas são importantes e úteis para a articulação e para o trabalho dentro do Concelho. Mais disse, que associado a este processo há um aumento dos recursos financeiros em cinco por cento em relação ao que já existia devido à atualização da inflação e a gestão de novos espaços pelas Juntas de Freguesia. -----

— De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra aos membros da Assembleia Municipal. -----

— Pediu a palavra, a Senhora Deputada Municipal Leonor Rocha, questionando, se as Juntas de Freguesia têm a capacidade humana para assegurar os novos trabalhos, ou se, terá de haver reforço de pessoal dentro das Juntas de Freguesia. -----

— Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal dizendo, que o acordo de transferências de competências também permitia a transferência de pessoal caso houvesse pessoal passível de ser transferido, não sendo o caso, a gestão da situação compete às Juntas de Freguesia. -----

1. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.

— Tendo presente, o Auto de Transferência entre o Município de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar a Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

- 2. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Santiago Maior: Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.**

— Tendo presente, o Auto de Transferência entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Santiago Maior, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. _____

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: _____

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar a Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Santiago Maior: Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir. _____

- 3. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.**

— Tendo presente, o Auto de Transferência entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. _____

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: _____

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar a Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro): Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir. _____

- 4. Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Capelins: Auto de Transferência, incluindo parecer**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir.

— Tendo presente, o Auto de Transferência entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Capelins, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar a Transferência de Competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, 30 de abril com a Junta de Freguesia de Capelins: Auto de Transferência, incluindo parecer da Junta de Freguesia, Estudo de Viabilidade e Recursos Financeiros a Transferir. -----

5. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto).

— Tendo presente, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Alandroal e a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto), e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

— Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

— A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União de Freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto). -----

6. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Santiago Maior.

— Tendo presente, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Santiago Maior, e a certidão da deliberação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Santiago Maior. -----

7. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro).

--- Tendo presente, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Terena (S. Pedro), e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Terena (São Pedro). -----

8. Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Capelins.

--- Tendo presente, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município de Alandroal e a Junta de Freguesia de Capelins, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidos pela Câmara Municipal e recebidos por todos os membros da Assembleia Municipal. -----

--- Não havendo intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: -----

--- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, três votos a favor do NC, dois votos a favor do PSD/CDS e duas abstenções da CDU, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Capelins. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

9. Alteração do Mapa de Pessoal para 2025.

— Tendo presente, a 1.ª Alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2025, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidas pela Câmara Municipal e recebidas por todos os membros da Assembleia Municipal. _____

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. _____

— O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que a proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal do ano de 2025, traduz-se na criação dos postos de trabalho (Técnicos Superiores), necessários para dois projetos que ainda não estavam aprovados no final do ano anterior, que são o projeto CLDS 5G e o projeto de Combate ao Insucesso Escolar, ambos financiados a cem por cento. _____

— De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra aos membros da Assembleia Municipal. _____

— Pediu a palavra, a Senhora Deputada Municipal Maria Lopes, para pedir escusa de votação no presente ponto. _____

— Não havendo mais intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: _____

— A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 1.ª Alteração do Mapa de Pessoal para 2025, a Deputada Municipal Maria José Pereira Lopes do NC não participou na votação. _____

10. Organização e Estrutura dos Serviços Municipais.

— Tendo presente, a Proposta n.º 4-GP/2025, de 20 de janeiro, e a certidão da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, remetidas pela Câmara Municipal e recebidas por todos os membros da Assembleia Municipal. _____

— O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para se pronunciar sobre o assunto. _____

— O Senhor Presidente da Câmara Municipal, disse, que no âmbito da organização da estrutura dos serviços municipais cabe à Assembleia Municipal, pronunciar-se sobre a proposta da Câmara Municipal, nomeadamente: _____

- Aprovar o modelo de estrutura orgânica: Tipo misto; _____

- Aprovar a estrutura nuclear: estrutura interna hierarquizada, aplicada às funções de natureza operativa, para as áreas de atividade que não sejam desenvolvidas no âmbito de projetos transversais por equipas multidisciplinares e que a mesma seja constituída pelas seguintes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

- unidades orgânicas flexíveis: Unidade de Desenvolvimento Estratégico, Unidade de Finanças e Gestão Administrativa, Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, Unidade Operacional, Logística e Ambiente e Unidade de Desenvolvimento Integrado e Inovação Social;
- Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis: cinco unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau, que podem ser chefiadas por um Chefe de Divisão; _____
 - Definir o número máximo total de subunidades orgânicas: vinte e cinco subunidades orgânicas flexíveis; _____
 - Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa: estrutura matricial é composta por cinco equipas multidisciplinares, sendo o estatuto remuneratório do chefe de equipa multidisciplinar definido por equiparação aos dos Chefes de Divisão Municipal; _____
 - Definir o número máximo de equipas de projeto: não se prevê a criação de equipas de projeto; _____
 - Aprovar o Regulamento de Organização, estrutura e funcionamento dos serviços da Câmara Municipal. _____
- De seguida, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra aos membros da Assembleia Municipal. _____
- Pediu a palavra, o Senhor Deputado Municipal Tomé Laranjinho, para questionar, se foi feito algum levantamento sobre os custos anuais resultantes das alterações propostas. _____
- Respondeu, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, dizendo, que não foi feito qualquer estudo, no entanto, o provimento dos lugares de chefia a acontecer será de forma progressiva.-
- Não havendo mais intervenções no presente ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, colocou o mesmo a votação tendo sido tomada a seguinte deliberação: _____
- A Assembleia Municipal deliberou por maioria com doze votos a favor do PS, dois votos a favor do PSD/CDS, dois votos a favor da CDU e três abstenções do NC, aprovar a Organização e Estrutura dos Serviços Municipais nos termos da Proposta n.º 4-GP/2025, de 20 de janeiro, que se anexa á presente ata. _____

APROVAÇÃO EM MINUTA

- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta sessão, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3, do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALANDROAL
Mandato 2021-2025

Sessão Extraordinária de 29/01/2025

ATA n.º 1

ENCERRAMENTO

— Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão. Eram 21 horas e 30 minutos.

O Presidente da Mesa: _____

O Primeiro Secretário: _____

O Segundo Secretário: _____



Apresentado em
Reunião de Câmara
de 22.01.2025.
À reunião Assembleia
Municipal.

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

PROPOSTA N.º 4-GP/2025

Organização e Estrutura dos Serviços Municipais

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:

1. A Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, constante da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que tem implícita a necessidade de alteração e/ou adaptação da organização dos serviços municipais em moldes que lhes permitam dar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências.
2. A necessidade de dar as melhores respostas, de forma rápida e eficiente, clama por uma adaptação da estrutura organizacional de forma a torna-la flexível e dinâmica permitindo, assim, estar à altura dos desafios dos novos tempos.
3. Ainda a necessidade de melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Alandroal, radicada na simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos e na racionalização dos serviços e de estabelecimento de metodologias de trabalho transversal, na agregação e partilha de serviços que satisfaçam necessidades comuns a várias unidades orgânicas.
4. Que na reunião ordinária de dia 23 de outubro de 2024, sob minha proposta, a Câmara Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços da Câmara Municipal de Alandroal.

Assim, e face à deliberação da Câmara Municipal, compete à Assembleia Municipal:

1. Nos termos do estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual:
 - a. Aprovar o modelo de estrutura orgânica:
Proposta: Tipo misto.
 - b. Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares:



Proposta: estrutura interna hierarquizada, aplicada às funções de natureza operativa, para as áreas de atividade que não sejam desenvolvidas no âmbito de projetos transversais por equipas multidisciplinares e que a mesma seja constituída pelas seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- Unidade de Desenvolvimento Estratégico;
- Unidade de Finanças e Gestão Administrativa;
- Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo;
- Unidade Operacional, Logística e Ambiente;
- Unidade de Desenvolvimento Integrado e Inovação Social.

c. Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;

Proposta: cinco unidades orgânicas flexíveis de 2º grau, que podem ser chefiadas por um Chefe de Divisão.

d. Definir o número máximo total de subunidades orgânicas:

Proposta: vinte e cinco subunidades orgânicas flexíveis.

e. Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa:

Proposta: a estrutura matricial é composta por cinco equipas multidisciplinares, sendo o estatuto remuneratório do chefe da equipa multidisciplinar definido por equiparação aos dos Chefes de Divisão Municipal.

f. Definir o número máximo de equipas de projeto:

Proposta: Não se prevê a criação de equipas de projeto.

2. Nos termos da alínea m) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a estrutura orgânica dos serviços municipais, pelo que se propõe o Regulamento de Organização, estrutura e funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Alandroal.

Alandroal, 20 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo